



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1754, de 18 de maio de 2016.

EMENTA: REDUZ DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Maria Auxiliadora Conti Loss**, Professor Ma.PA II-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no período de 20 de maio de 2016 a 23 de dezembro de 2016, no EMEF "Ángelo Bravin" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

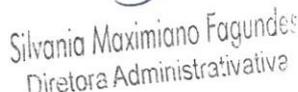
Marilândia(ES), 18 de maio de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/05/2016.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI




Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18/05/2016


Gilmara Passamani Pereira
SERVIDOR
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1